



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000058

DECRETO Nº 8.458, DE 04 DE março DE 1997

Dispõe sobre concessão de serviço público para exploração de Estacionamento Regulamentado de Veículos em locais permitidos

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica outorgada à firma DP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - CGC nº 00.318.856/0001-00 - concessão de serviço público para exploração de Estacionamento Regulamentado de Veículos em locais permitidos, de acordo com o decidido no processo nº 12.941/96 - Concorrência nº 04/96.

**ARTIGO 2º** - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente concessão constam do Termo de Contrato de Concessão a ser firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital de Licitação e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de março de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA